DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 3
Atas 3
Terceiro Setor 23
Chamamento Público - Inexigibilidade 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 9.056, de 11 de março de 2022.

Que dispõe sobre permissão de uso de bem público.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Requerimento do Presidente da Associação dos Amigos do Bairro Córrego do Quebra Cabaça, mantenedora do Projeto AMACOR, de 04/03/2022, protocolado sob nº. 5330/2022, de 04/03/2022, solicitando a Van cedida pelo Deputado Estadual Reinaldo Alguz, ao Município de Jales.

Considerando que o § 3º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de Jales estabelece que "A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário por decreto";

DECRETO:

Art. 1.º Fica permitido o uso de Microonibus, Renault/Master MBUS L3H2, chassi 93YMEN4XENJ121119, cor branca, diesel, Convênio nº. 003/2020, à AMACOR – Associação dos Amigos do Bairro Córrego do Quebra Cabaça, CNPJ nº 18.207.130/0001-65, o mesmo presta serviços de Assistência Social por meio da Casa de Apoio do Hospital de Amor - Unidade de Jales, com acolhimento de pessoas que vem ao referido hospital para tratamentos contra o câncer.

§ 1.º Fica vedada à permissionária a cessão ou transferência do veículo objeto desta permissão a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento do permitente.

§ 2.º Caberá à permissionária a responsabilidade pelas despesas de contratação de motorista do veículo, manutenção, bem como por quaisquer outras decorrentes de infração e medida administrativa de trânsito, inclusive de indenizações por acidentes.

§ 3.º Fica vedada a utilização do veículo em qualquer outra finalidade que não esteja relacionada ao transporte diário de pacientes ao hospital para os referidos tratamentos e procedimentos hospitalares.

Art. 2.º A permissão de uso de que trata este decreto é feita gratuitamente, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser revogada por interesse público, devidamente justificado.

Parágrafo único. Findo o prazo de que trata este artigo, ou ocorrendo a sua revogação por motivo de interesse público, o veículo deverá ser restituído ao permitente no mesmo estado de conservação em que for entregue à permissionária.

Art. 3.º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a lavrar o Termo de Permissão e Entrega do Veículo autorizado por este decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Outros atos oficiais

CONVOCAÇÃO
CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE JALES
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade do Município de Jales convoca todos os seus membros a se reunirem no dia 18 de março de 2022 às 9h00min, nas dependências do Paço Municipal, localizado na Rua 05, nº 2266 - Centro, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Análise e deliberação relacionada ao Processo Administrativo: 22.552/2021 (Solicitação de Prolongamento de Rua).

2. Outros assuntos.

Jales/SP, 14 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO ALTIMARI
Presidente do Conselho da Cidade

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº 18/22 – Pregão Eletrônico nº 06/22. Objeto: Aquisição de material permanente um veículo automotor, com equipamentos destinados a pintura de sinalização viária a ser entregue em parcela única. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por item a empresa MZ Brasil Indústria De Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.089.285/0001-03, Jales/SP, 09 de março de 2022. Luis Henrique dos Santos Moreira, Prefeito municipal. Extrato de Contrato nº. 14/22 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: MZ Brasil Indústria De Máquinas LTDA - Assinatura: 07/03/2022 - Vigência: 12 meses - Valor: R$ 145.000,00

.....

Outros Atos

Atas

CMA –JALES
Comissão deMonitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 9ª (Nona) Reunião Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ocorreu às oito horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na biblioteca pública municipal de Jales, localizada na cidade de Jales, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 408/2021, juntamente com a Gestora da Parceria dos recursos da Secretaria Municipal de Educação a senhora **CRISTIANE VALÉRIA ROCHA**, designada pela portaria municipal de nomeação nº 574 /2020 e gestor da parceria dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde, o senhor **IDAIR LOPES,** designado pela portaria nº574/2021. A sessão foi presidida pela presidente, senhora **CARLA C. CANHOTO FONTANA QUEIROZ;** e a secretária **MARIA JOANA SEGNA,** presente também o senhor **RENATO BIGOTTO,** a senhora **ELAINE CRISTINA LOPES BOTARO** e a convidada, a senhora **ELOISA CRISTINA COSTA.** Iniciando com a palavra o senhor **IDAIR LOPES**, Gestor responsável pela parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Jales, e a Santa Casa de Misericórdia de Jales, relativo ao **Termo de Fomento nº01/2020 Processo Administrativo nº04/2020 - Dispensa de Chamamento Público nº02/2020**, onde relatou sobre seu parecer com ressalvas, pois houve a necessidade da unidade alterar o Plano de Trabalho apresentado de inicio, porém os resultados foram alcançados em conformidade no cumprimento do objeto, as metas previstas foram executadas, foi feita a devolução de recursos não utilizados, não havendo inconsistências de valores e estando em conformidade. Com a palavra a senhora **CRISTIANE VALÉRIA ROCHA** informou sobre o repasse à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, para atendimento de (trinta e nove) 39 alunos com diagnostico de deficiência (TEA). **Termo de Colaboração nº001/2020 – Processo nº01/2020** Secretaria Municipal de Educação – prestação de contas parcial e final do Recurso Municipal relatou que a OSC cumpriu com o as metas pactuadas e a execução do serviço, não constando nada de irregular. **Termo de Colaboração nº02/2021 – Processo nº01/2021(**iSecretaria Municipal de Educação/Recurso Próprio-Tesouro-Fonte 01). A gestora deu parecer favorável, pois a OSC executa com eficiência e idoneidade as metas

CMA –JALES
Comissão deMonitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

estabelecidas. **Termo de Colaboração nº01/2021 – Processo nº01/2021 (Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB)**, a gestora observou que a OSC atende o público alvo da parceria com comprometimento desenvolvendo atividades diversificadas, cumprindo as metas estabelecidas. Depois de todas as explanações feitas, a Comissão de Monitoramento e Avaliação decide homologar todos os termos que serão posteriormente publicados no DOE. Registramos aqui também que a Gestora das parcerias da Secretaria Municipal da Educação a senhora **CRISTIANE VALÉRIA DA ROCHA**, submeteu as prestações de contas sob sua responsabilidade a analise e parecer do Controle Interno. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei sob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata, juntamente com os demais participantes.

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO	ASSINATURA
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz	
Maria Joana Segna	
Renato Bigotto	
Elaine Cristina Lopes Botaro	
Eloisa Cristina Costa (Convidada)	
GESTOR DA PARCERIA	
Idair Lopes	
Cristiane Valéria Rocha	

CMA –JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 10ª (Décima) Reunião Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ocorreu às oito horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na biblioteca pública municipal de Jales, localizada na cidade de Jales, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 408/2021. A sessão foi presidida pela senhora **CARLA C. CANHOTO FONTANA QUEIROZ;** e a secretária **MARIA JOANA SEGNA,** presente também o senhor **RENATO BIGOTTO,** a senhora **MÁRCIA ATAÍDES.** Iniciando com a palavra a senhora Carla juntamente com os demais membros decidiram fazer um calendário de reuniões que acontecerão a cada dois meses e também uma escala de visitas as OSCs, onde será analisado o Plano de Trabalho, a execução dos serviços e a satisfação dos usuários. Ficando decidido que os membros da comissão se dividirão em grupos de dois e três pessoas para as visitas. Sendo assim não havendo mais nada à tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei sob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavreiapresente ata, juntamente com os demais participantes.

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO	ASSINATURA
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz	
Maria Joana Segna	
Renato Bigotto	
Márcia Ataídes	

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 17, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.707-036 - Fone 3632-7719

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 367ª (Tricentésima Sexagésima Sétima) Reunião Ordinária a ser realizada em 01 de fevereiro de 2022 às 08h30 através de vídeo conferência, segundo orientações devido à pandemia do novo coronavírus – COVID-19, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161- Cento - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura e aprovação da Ata 366ª;
3- Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do Recurso Estadual do ano de 2021;
4- Informes Gerais;
5- Encerramento.

Jales - SP, 27 de Janeiro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DE PAULA

Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Jales

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Ata da 367ª (Tricentésima Sexagésima Sétima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada a primeiro de fevereiro de dois mil e vinte dois (01/02/2022), ás 080h30min, onde a mesma aconteceu **de forma virtual pela plataforma Google Meet** seguindo as recomendações de segurança devido à pandemia do COVID-19, na sala de reuniões do CMAS, situada na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro. Verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura;** A conselheira Raquel Ferreira como presidente saudou a todos os participantes e declarou aberta a sessão; **Item Segundo: Leitura e Aprovação da Ata 366ª;** a Ata 366ª foi disponibilizada pelo wattsapp, no grupo do Conselho Municipal de Assistência Social, para ciência, aprovação dos membros participantes e em seguida será publicada. **Item Terceiro: Apresentação da Prestação de Contas do Recurso Estadual do ano de 2021;** Com a palavra a funcionária responsável pela prestação de contas do recurso Estadual a servidora Laís Dantas participou como convidada, a mesma apresentou e esclareceu aos membros participantes quanto a Prestação de Contas do Recurso Estadual do ano de 2021, da Proteção Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, de forma clara e transparente explicou detalhadamente os repasses, rendimentos e receitas, as despesas e saldos, também os valores a serem reprogramados e os que deverão ser restituído ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS explanando assim a relação de notas, extratos e justificativas dos seguintes valores executados:

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA ANUAL

Órgão Executor: Prefeitura do Município de Jales **Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**	
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
REPASSE	**R$62.000,00**
RENDIMENTOS	**R$468,81**

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

RECEITA	R$62.468,81
DESPESA	R$37.888,00
SALDO	R$24.580,81
DEVOLUÇÃO OSC A.A.C.AJ.	R$5.493,65
À REPROGRAMAR	R$30.074,46
REPROGRAMAÇÃO P.S. BÁSICA (2020-2021) NÃO HOUVE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2020 PARA UTILIZAÇÃO EM 2021	
Órgão Executor: Prefeitura do Município de Jales Período: 01/01/2021 a 31/12/2021	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
REPASSE	R$134.451,00
RENDIMENTOS	R$782,79
RECEITA	R$135.233,79
DESPESA	R$114.962,13
SALDO	R$20.271,66
À REPROGRAMAR	R$20.271,66
REPROGRAMAÇÃO P.S.E. DE MÉDIA COMPLEXIDADE (2020-2021)	
REPROGRAMADAO	R$42.754,05
RENDIMENTOS	R$317,65
RECEITA	R$43.071,70
DESPESA	R$42.312,48
SALDO	R$759,22
RESTITUIÇÃO FEAS	R$759,22
Órgão Executor: Prefeitura do Município de Jales Período: 01/01/2021 a 31/12/2021	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

REPASSE	**R$263.577,40**
RENDIMENTOS	**R$906,63**
RECEITA	**R$264.484,03**
DESPESA	**R$253.903,30**
SALDO	**R$10.580,73**
À REPROGRAMAR	**R$10.580,73**

REPROGRAMAÇÃO P.S.E. DE ALTA COMPLEXIDADE (2020-2021)

REPROGRAMADAO	**R$9.835,54**
RENDIMENTOS	**R$208,05**
RECEITA	**R$10.043,59**
DESPESA	**R$8.521,57**
SALDO	**R$1.522,02**
RESTITUIÇÃO FEAS	**R$1.522,02**

Após a apresentação à senhora Laís colocou para os demais participantes quanto ao prazo de entrega da prestação de conta, sendo que o financeiro do setor público orientado pela DRADs cumpre um prazo e as OSCs segue a Lei Federal nº 13.019, sendo assim ficaram de verificar e alinhar uma melhor de forma para ambos não se sintam prejudicados no que se refere em cumprir o prazo hábil.

A conselheira Neide questionou sobre a destinação dos recursos devolvidos para reprogramação, a conselheira Daiana informou que o Conselho é que determina onde será aplicado e que o valor deve permanecer no mesmo nível de proteção. Após os esclarecimentos relacionados à apresentação a presidente senhora Raquel colocou em votação onde os membros participantes votaram favorável aprovando a Apresentação da Prestação de Contas do Recurso Estadual do ano de 2021. **Informes Gerais**: Não houve colocações. **Encerramento:** Sendo assim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, onde a Secretária Executiva Maria Joana Segna juntamente com a

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

presidente Raquel Ferreira Silva de Paula e a primeira secretária Rosineide Savazi, lavrou apresente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Presente /Ausente
Secretaria Municipal de Assistência Social	T	SUELI ROSANA DA SILVA	Ausente
	S	SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES	Ausente
Secretária Municipal de Assistên Social	T	LUANA LORENÇO DA SILVA	Participou
	S	PATRICIA ROZAN SOARES BETOLO	Ausente
Secretária Municipal de Assistên Social	T	DAIANA DE OLIVEIRA	Participou
	S	DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES	Ausente
Secretária Municipal de Educação	T	TELMA DE ABREU BUZZATO	Ausente
	S	ANDREA CARLA P. RUBIO	Ausente
Secretária Municipal de Saúde	T	RUBIA CARLA DE PAULA P.	Ausente
	S	SEBASTIANA SABINO	Ausente
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	T	RENATO BIGOTTO	Participou
	S	LEANDRO BIGOTTO	Ausente
Secretária Municipal de Planejamer Desenvolvimento econômico e Trânsito	T	FERNANDO MACHADO	Ausente
	S	ODAIR GABRIEL	Ausente
Secretária Municipal de Fazenda	T	ADEMIR MASCHIO	Ausente
	S	VANESSA ZULIM	Ausente
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	T	ROSINEIDE SAVAZZI	Participou
	S	RAQUEL SEVERINO DA SILVA	Ausente
	T	ELISANGELA ANTUNES	Participou
	S	NILMAR HUMBERTO DONINI	Ausente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	RAQUEL FERREIRA	Participou
	S	SIRLEI LOPES BARRIENTOS	Ausente

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	DENISE ROQUE DA SILVA	Participou
	S	CARLA SOARES MADEIRA	Ausente
Representantes dos usuários:Dos serviços de assistência aos idosos	T	CLODOMIRO GIACOMETTI	Ausente
	S	ODEVALDO JOSE DA SILVA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistênciaaos deficientes	T	CLARICE APARECIDA DE SOUZA	Ausente
	S	PAMELA CRISTINA DA SILVA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	ADELAIDE MARTINS DE SOUZA	Ausente
	S	EDIELLI ESTEVAM	Ausente
Representantes dos usuários: Participantes dos programa projetos de atenção à família	T	ROSEMEIRE CRISTINA COSTA	Ausente
	S	HÉLIO TAKAYOSHI	Ausente
Convidada – Poder Público		LAIS DANTAS NERIS	Participou
Secretária Executiva		MARIA JOANA SEGNA	Participou

39 RAQUEL FERREIRA S. PAULA
40 ROSINEIDE SAVAZZI
41 MARIA JOANA SEGNA

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Ata da 368ª (Tricentésima Sexagésima Oitava) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada a quinze de fevereiro de dois mil e vinte dois (15/02/2022), ás 080h30min, onde a mesma aconteceu **de forma virtual pela plataforma Google Meet** seguindo as recomendações de segurança devido à pandemia do COVID-19, na sala de reuniões do CMAS, situada na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro. Verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura;** A conselheira Raquel Ferreira como presidente saudou a todos os conselheiros participantes e declarou aberta a sessão; **Item Segundo: Leitura e Aprovação da Ata 367ª;** A Ata 367ª foi disponibilizada pelo wattsapp, no grupo do Conselho Municipal de Assistência Social, para ciência, aprovação dos membros participantes e em seguida será publicada. **Item Terceiro: Apresentação e Aprovação das Prestações de Contas do Terceiro Setor-Recurso Estadual ano 2021;** Com a palavra a conselheira Daiana de Oliveira relatou aos demais participantes onde se pautou no Parecer Conclusivo realizado pela técnica responsável pela análise da prestação de contas do terceiro setor da Prefeitura Municipal de Jales, senhora Gisele de Lima Gonçalves, sendo o seguinte: **SACRA - Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense** - entidade beneficiária evidenciou a contabilização das transações realizadas de conformidade com as normas que rege a matéria. A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade dos gastos, na manutenção da entidade de acordo com o Plano de Trabalho e Metas propostos, alcançando assim os resultados esperados. A entidade prestou contas dos recursos na sua totalidade, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, não havendo sanções a serem aplicadas. As cópias dos documentos de despesas apresentados contem a identificação da fonte de recurso e do respectivo ajuste, assim como também sua autenticidade comprovadas. A regularidade dos encargos trabalhistas gerados com gastos com pessoal foram comprovadas e certificados a cada repasse com as Certidões Negativas de Débitos juntos aos órgãos Federal, Estadual e Municipal. A entidade aplicou os recursos

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

recebidos na sua integridade, sendo a prestação de contas na sua totalidade, não havendo, portanto, saldos a serem devolvidos. Observamos que quanto a prestação de contas à entidade apresentou seu relatório de atividades desenvolvidas, identificando os respectivos recursos utilizados, pelo que somos de "PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS" durante o exercício de 2021. OSC **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales**, entidade sem fins lucrativos, de caráter assistencial, quanto a análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade dos gastos, na manutenção da entidade de acordo com o Plano de Trabalho e Metas propostos, alcançando assim os resultados esperados. A entidade prestou contas dos recursos na sua totalidade, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, não havendo sanções a serem aplicadas. As cópias dos documentos de despesas apresentados contem a identificação da fonte de recurso e do respectivo ajuste, assim como também sua autenticidade comprovadas. A regularidade dos encargos trabalhistas gerados com gastos com pessoal foi comprovada e certificados a cada repasse com as Certidões Negativas de Débitos juntos aos órgãos Federal, Estadual e Municipal. A entidade aplicou os recursos recebidos a título de subvenção social na sua integridade, sendo a prestação de contas na sua totalidade, não havendo, portanto, saldos a serem devolvidos. Observamos que quando da prestação de contas à entidade apresentou seu relatório de atividades desenvolvidas, identificando os respectivos recursos utilizados, pelo que somos de "PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS" durante o exercício de 2021. OSC **Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo**, é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos. A entidade prestou contas dos recursos na sua totalidade, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, não havendo sanções a serem aplicadas. As cópias dos documentos de despesas apresentados contem a identificação da fonte de recurso e do respectivo ajuste, assim como também sua autenticidade comprovadas.

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

A regularidade dos encargos trabalhistas gerados com gastos com pessoal foram comprovadas e certificados a cada repasse com as Certidões Negativas de Débitos juntos aos órgãos Federal, Estadual e Municipal. Aplicou os recursos recebidos a título de subvenção social na sua integridade, sendo a prestação de contas na sua totalidade, não havendo, portanto, saldos a serem devolvidos. Observamos que quando da prestação de contas à entidade apresentou seu relatório de atividades desenvolvidas, identificando os respectivos recursos utilizados, pelo que somos de "PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS" o exercício de 2021. OSC **AACAJ – Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales,** entidade sem fins lucrativos, de caráter assistencial que tem como objetivo prestar atendimento a criança e o adolescente que permanecem nas ruas, na perspectiva de iniciação profissionalizante, conforme rege o artigo 3º de seu estatuto social, tem seu regular funcionamento atestado por autoridades com circunscrição no município. A entidade prestou contas dos recursos na sua totalidade, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, não havendo sanções a serem aplicadas. A regularidade dos encargos trabalhistas gerados com gastos com pessoal foi comprovada e certificados com as certidões negativas de débitos juntos aos órgãos federal, estadual e municipal. A entidade restituiu aos cofres públicos o valor R$ 5.430,84 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) devidamente atualizado pelo índice de correção da calculadora do cidadão, referente a recursos gastos indevidamente, em desacordo com o termo de colaboração nº07/2019, termo aditivo nº01/2021. Foi observado que quando da prestação de contas à entidade apresentou seu relatório de atividades desenvolvidas, identificando os respectivos recursos utilizados, pelo que somos de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS durante o exercício de 2021.

Após apresentação a presidente senhora Raquel Ferreira colocou em votação a prestação de contas do terceiro setor do Recurso Estadual do ano de 2021 e todos os membros do Conselho votaram FAVORÁVEIS aprovando.

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Item Quarto: Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas dos Benefícios Eventuais do ano de 2021; Com a palavra a conselheira Daiana de Oliveira repassou as informações obtidas através da servidora Laís Dantas funcionária responsável pela prestação de contas do recurso Estadual, conforme segue tabelas abaixo:

Benefícios Eventuais – COVID 19	
Repasse	**R$27.092,66**
Rendimentos	
Receita	**R$27.092,66**
Despesa	**R$14.839,06**
Saldo	**R$12.253,60**
À reprogramar	**R$12.253,60**
Reprogramação Benefícios Eventuais (2020- 2021)	
Repasse	**R$2.070,67**
Rendimentos	
Receita	**R$2.070,67**
Despesa	**R$2.064,67**
Saldo	**R$6,60**
Restituição FEAS	**R$6,60**

Após serem apresentados os valores da prestação de contas, foi colocado em votação e os membros do Conselho votaram FAVORÁVEIS. **Item Quinto: Deliberação da Reprogramação do valor de R$ 30.074,46 referente ao Recurso Estadual Proteção Social Básica;** A senhora Daiana de Oliveira conselheira e técnica do órgão Gestor explicou a importância em reprogramar do valor de R$ 30.074,46 (trinta mil e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) referente ao Recurso Estadual da Proteção Social Básica, complementando com a palavra a conselheira e coordenadora da OSC AACAJ, a senhora Sirlei ressaltou a relevância que tal recurso terá para a retomada das atividade e execução dos serviços da OSC. Todos os

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

conselheiros participantesSC acataram a decisão e votaram a favor da reprogramação para OSC AACAJ. **Item Sexto: Apresentação e Aprovação dos Planos de Trabalho da Reprogramação do Recurso Estadual do ano de 2021 – Proteção Social de Básica Complexidade – Proteção Social de Média Complexidade e Proteção Social de Alta Complexidade;** A conselheira e técnica do Órgão Gestor a senhora Daiana de Oliveira informou sobre a necessidade da Reprogramação do Saldo Remanescente dos Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), exercício 2021, no valor total de **R$60.926,85** (sessenta mil, novecentos e vinte seis reais e oitenta e cinco centavos) , devidamente comprovado e certificado de que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados sem descontinuidade, correspondentes a cada Proteção Social ,tal solicitação justifica-se que o saldo existente na proteção social básica se deu devido ao não repasse total do recurso a executora privada AACAJ, pois estava com pendências nas prestações de contas, nas quais foram sanadas no final do exercício, contudo a OSC não deixou de executar o serviço. Já o saldo existente na proteção social de média e alta complexidade, foi devido aos entraves burocráticos no processo licitatório. Com a palavra à senhora Sirlei Lopes Barrientos Marcelino coordenadora da OSC AACAJ informou que o valor de **R$ 30.074,46 (trinta mil setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)** a ser reprogramado será utilizado na Proteção Social de Básica Complexidade, na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, com meta mensal de 50 crianças e adolescentes, e será utilizado para custeio de Recursos Humanos. Após apresentação a presidente colocou em votação e os conselheiros participantes deram PARECER FAVORÁVEL. Em seguida foi apresentado o Plano de Trabalho da Unidade CREAS, enviado pela coordenadora Marcia A. da Silva Fortes , onde descreveu que o valor total de **R$ 20.271,66** a ser reprogramado para a Proteção Social de Média Complexidade - CREAS, será dividido para o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade – MSE, com meta de 30 adolescentes em Liberdade Assistida e 40

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

adolescentes em Prestação de Serviço à Comunidade, o valor utilizado para este serviço será de **R$ 15.271,66** para custeio de instalações e reformas do prédio. O recurso também será utilizado no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias, com meta de atendimento de 20 usuários, o valor a ser utilizado para este serviço será de **R$ 5.000,00** para custeio de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. Após apresentação os membros do conselho deram PARECER FAVORÁVEL, aprovando. Seguindo com as apresentações à senhora Angélica de Oliveira P. Moura, coordenadora da Casa de Apoio ao Migrante, enviou o Plano de Trabalho no qual consta que o valor de **R$ 10.580,73 (dez mil quinhentos e oitenta reais e setenta e três centavos)** a ser reprogramado será utilizado na Proteção Social de Alta complexidade pela rede direta, na execução do serviço de acolhimento institucional - Casa de passagem, ofertado para adultos e famílias migrantes e em situação de rua, com meta de atendimento de 120 usuários, o valor a ser reprogramado e será utilizado para custeio de material de consumo. A presidente colocou em votação e todos deram PARECER FAVORÁVEL. **Item Sétimo: Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho da Reprogramação do Recurso Estadual do exercício de 2021 – Benefícios Eventuais;** Com a palavra a conselheira Daiana de Oliveira apresentou o Plano de Trabalho enviado pela coordenadora da Unidade CRAS, a senhora Nilcemara Veroneis Rossini; referente à Reprogramação Orçamentária – Recurso Remanescente 2021 Benefícios Eventuais por Vulnerabilidade Temporária, tendo como público alvo famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social por insuficiência ou ausência de renda, sendo a meta a viabilização de benefícios eventuais para famílias sem acesso ou com acesso precário a condições materiais básicas, com valor a ser reprogramado R$12.253,60 (doze mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para custeio do benefício em virtude de vulnerabilidade temporária (pagamento de carga de gás doméstico, pagamento de conta de energia e água) Após apresentação a presidente colocou em votação, os membros do conselho votaram aprovando. **Item Oitavo: Apresentação e Aprovação dos Planos de Trabalho da Reprogramação do Recurso Federal do exercício de 2021;** Iniciando as apresentações a unidade CRAS enviou seu

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Plano de Trabalho elaborado pela coordenadora a senhora Nilcemara Veroneis Rossini referente à Reprogramação Orçamentária Recursos Remanescentes 2021 – IGD- PBF, cuja utilização do referido recurso visa garantir a adequação de atendimento do Cadastro Único em domicilio, ampliar a cobertura do Cadastro Único para programas sociais e possibilitar o acesso de número de cidadão aos Serviços, Programas e Benefícios Sociais. Sendo este um Recurso Federal com o valor a ser reprogramado de R$61.145,08 (sessenta e um mil reais cento e quarenta e cinco reais e oito centavos), tendo como natureza de despesa Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Equipamento e Material Permanente, com o cronograma de execução no período de março a dezembro de 2022. Segue tabela:

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO	
Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica Custeio de Aluguel	R$42.000,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Motoneta 125 cilindradas com porta-objetos Capacetes para motocicilistas	R$19.145,08
Total Geral	**R$61.145,08**

Em seguida foi apresentado o Plano de Trabalho Unidade CRAS, do Serviço do PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Segue abaixo tabela

Bloco de Proteção Social Básica	
CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO	
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Contratação de facilitadores e Oficineiros para SCFV Especificação: Artes	R$40.000,00
Contratação de Facilitadores e Oficineiros para o PAIF	R$20.000,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Materiais e Equipamento para uso em todos os serviços	R$50.000,00
Aquisição de Material de Consumo	

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Alimentação em forma de lanches para grupos e outros itens para atendimentos diários	R$15.000,00
Materiais de Higiene e Limpeza	R$6.000,00
Materiais de Escritório para utilização da equipe	R$4.000,00
Materiais para oficinas e atividades em grupos	R$10.000,00
Materiais de Campanhas preventivas: botons, camisetas e panfletos.	R$25.000,00
Materiais de identificação das equipes: camiseta e crachás	R$10.148,79
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Recursos Humanos – Equipe Técnica do PAIF	R$105.000,00
TOTAL GERAL	**R$185.148,79**

Após apresentação foi colocado em votação e todos os membros do conselho votaram favoráveis. Em seguida foi apresentado o Plano de Trabalho da Unidade CREAS, enviado pela coordenadora senhora Marcia A. da Silva Fortes, tendo como público alvo famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e pessoal, conforme segue tabela:

MSE/PAEFI Reprogramação 2022	**PAEFI - 2022**	**MSE/PAS 2022**
R$42.085,68	**R$15.000,00**	**R$15.000,00**
Descrição das atividades a serem realizadas com recursos da reprogramação		**Orçamento**
Aquisição Equipamento/ Material Permanente:		**R$10.000,00**
Material de Consumo: Alimentação para oficinas e grupos; material pedagógico, material de limpeza; material para escritório; material para oficina; material para ações de mobilização, alimentação em capacitações e etc.		**R$32.085,68**
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, contratação de CIA de teatro, oficineiros, serviço de confecção de material gráfico,		**R$30.000,00**

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

capacitações, etc.	
Reprogramação 2022	**R$72.085,68**

Após apresentação foi colocado em votação e todos os membros do conselho aprovaram. E seguida houve também a apresentação dos Planos de Trabalho referente a reprogramação do saldo do ano de 2021 - Recurso Federal- Emenda Parlamentar da OSC APAE sendo a Emenda nº352480820200002 o valor a ser reprogramado de R$ 47.353,90 (quarenta e sete mil trezentos e cinquentas e três reais e noventa centavos) para aquisição de equipamentos permanentes e da OSC Lar dos Velhinhos sendo a Emenda nº3524480820200001 o valor a ser reprogramado de R$37.574,00 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais) para aquisição de material permanente. Também foi apresentado os valores a ser reprogramado do Recurso Federal do ano de 2021 para as OSCs APAE, CORECA e LAR dos Velhinhos, segue tabela:

OSC	VALOR A REPROGRAMAR
APAE	20.860,27
CORECA	25.193,58
LAR	7.356,53

Após apresentação dos valores a presidente colocou em votação e todos os membros do conselho votaram a favor da reprogramação. **Informes Gerais**: Não houve colocações. **Encerramento:** Sendo assim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, onde a Secretária Executiva Maria Joana Segna juntamente com a presidente Raquel Ferreira Silva de Paula e a primeira secretária Rosineide Savazi, lavrou apresente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Presente /Ausente
Secretaria Municipal de Assistência Social	T	SUELI ROSANA DA SILVA	Ausente
	S	SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES	Ausente
Secretária Municipal de Assistên Social	T	LUANA LORENÇO DA SILVA	Participou
	S	PATRICIA ROZAN SOARES	Ausente

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

		BETOLO	
Secretária Municipal de Assistên Social	T	DAIANA DE OLIVEIRA	Participou
	S	DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES	Ausente
Secretária Municipal de Educação	T	TELMA DE ABREU BUZZATO	Participou
	S	ANDREA CARLA P. RUBIO	Ausente
Secretária Municipal de Saúde	T	RUBIA CARLA DE PAULA P.	Participou
	S	SEBASTIANA SABINO	Ausente
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	T	RENATO BIGOTTO	Ausente
	S	LEANDRO BIGOTTO	Ausente
Secretária Municipal de Planejame Desenvolvimento econômico e Trânsito	T	FERNANDO MACHADO	Ausente
	S	ODAIR GABRIEL	Ausente
Secretária Municipal de Fazenda	T	ADEMIR MASCHIO	Ausente
	S	VANESSA ZULIM	Ausente
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	T	ROSINEIDE SAVAZZI	Participou
	S	RAQUEL SEVERINO DA SILVA	Ausente
	T	ELISANGELA ANTUNES	Participou
	S	NILMAR HUMBERTO DONINI	Ausente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	RAQUEL FERREIRA	Participou
	S	SIRLEI LOPES BARRIENTOS	Participou
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	DENISE ROQUE DA SILVA	Ausente
	S	CARLA SOARES MADEIRA	Participou
Representantes dos usuários:Dos serviços de assistência aos idosos	T	CLODOMIRO GIACOMETTI	Ausente
	S	ODEVALDO JOSE DA SILVA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistênciaaos deficientes	T	CLARICE APARECIDA DE SOUZA	Ausente
	S	PAMELA CRISTINA DA SILVA	Ausente

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	ADELAIDE MARTINS DE SOUZA	Ausente
	S	EDIELLI ESTEVAM	Ausente
Representantes dos usuários: Participantes dos programa projetos de atenção à família	T	ROSEMEIRE CRISTINA COSTA	Ausente
	S	HÉLIO TAKAYOSHI	Ausente
Secretária Executiva		MARIA JOANA SEGNA	Participou

191 RAQUEL FERREIRA S. PAULA

192 ROSINEIDE SAVAZZI

193 MARIA JOANA SEGNA

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2022 – RECURSO MUNICIPAL – EMENDA IMPOSITIVA

Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Impositiva, por meio da lei nº 5.225/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, por meio de Subvenção Social, mediante instrumento próprio, à OSC FUNDAÇÃO PIO XII, para transferência de recursos financeiros para investimento, objetivando melhorar o desenvolvimento das ações de atendimento ambulatorial e hospitalar de alta e média complexidade, para promover a prevenção e tratamento oncológico em pessoas de qualquer idade

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal: R$155.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais)

Forma de Repasse – Parcela Única

Vigência: até 31 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que a Fundação é uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica própria, sem caráter lucrativo;

CONSIDERANDO que Fundação é regida por estatuto próprio, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente e as diretrizes;

CONSIDERANDO que a Fundação atua desde o ano de 2009 neste município, com estrutura adequada e possuindo experiências e conhecimentos nos enfrentamentos das questões que envolvem a oncologia.

CONSIDERANDO que o Direto à Saúde está previsto na Constituição Federal de 1988, Capítulo II – Da Seguridade Social, Seção II – Da Saúde, conforme Art. 196, sendo um direito de todos e dever do Estado, através de políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal, igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO ainda o que disciplina a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.105/2017, I – termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um Chamamento Público pela administração;

CONSIDERANDO que a modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público pautada pela disputa, e para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes;

CONSIDERANDO que a previsão trazida pelo Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 que dispõe acerca da inexigibilidade do chamamento público diante da inviabilidade de competição ocasionando a impossibilidade jurídica de competição;

CONSIDERANDO que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitadora, seja em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou pela possibilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento na hipótese de inviabilidade de competição por força do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do § 5o do Art. 8º do Decreto Municipal 7105/2017;

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento, tendo em vista a impossibilidade de competição entre as instituições, já que somente a instituição citada realiza o assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitam de tratamento oncológico no Município de Jales-SP;

Desta forma, a formalização do Termo de Colaboração possibilitará à Fundação Pio XII – Unidade de Jales – SP, inscrita no CNPJ, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento especializado na prevenção e tratamento oncológico em pessoas de qualquer idade;

A escolha da Fundação Pio XII – Unidade de Jales – SP se deu devido à inviabilidade de competição na oferta dos serviços de assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitam de tratamento oncológico, uma vez que não há no município outro hospital que execute o referido serviço;

A Fundação Pio XII – Unidade de Jales – SP, inscrita no CNPJ nº. 49.150.352/0008-99, com sede administrativa na Avenida Francisco Jalles, nº 3737, Vila Maria, CEP 15.706-396, na cidade de Jales – SP, é uma Organização da Sociedade Civil -OSC com personalidade jurídica própria; regida por estatuto próprio e sem fins lucrativos, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente, desenvolve atendimentos em saúde aos seus usuários de forma continuada através de profissionais em diversas áreas.

A presente parceria coloca o município de Jales dentro do contexto de saúde pública especializada, pela qual é de sua responsabilidade como ente federado.

Entende-se que todo o esforço da Secretaria Municipal de Saúde é trabalhar com as equipes completas, visando proporcionar melhorias efetivas e condições de vida saudável à população, dando-lhes perspectivas de qualidade de vida e benefícios provenientes dos precitos do SUS, como o da igualdade, da integralidade, preconizados constitucionalmente.

Este pleito contempla parceria com a Fundação Pio XII – Unidade de Jales – SP, para prestar assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitam de tratamento oncológico; promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo oncológico; difundir o diagnóstico precoce e prevenção do câncer; proporcionar assistência e atendimento, com maior qualidade e humanização aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico por meio do SUS, 100% gratuito, atendendo a

demanda que aumenta a cada dia; garantir excelência no atendimento médico-hospitalar, através de ações humanizadoras, constante aperfeiçoamento técnico profissional e fortalecimento do Sistema único de Saúde

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o Inc. II, do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 7.105, de 27 de setembro de 2.017.

Por todo o exposto, estão cumpridas as exigências do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa.

JALES/SP, 14 de março de 2.022

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Comissão de Seleção

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2022 – RECURSO MUNICIPAL – EMENDA IMPOSITIVA.

Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Impositiva, por meio da lei nº 5.225/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, por meio de Subvenção Social, mediante instrumento próprio, à OSC FUNDAÇÃO PIO XII, para transferência de recursos financeiros para investimento, objetivando melhorar o desenvolvimento das ações de atendimento ambulatorial e hospitalar de alta e média complexidade, para promover a prevenção e tratamento oncológico em pessoas de qualquer idade; **Cronograma de desembolso**: Recurso Municipal: R$155.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais) Forma de Repasse – Parcela Única - **Vigência**: até 31 de dezembro de 2022.CONSIDERANDO que a Fundação é uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica própria, sem caráter lucrativo; CONSIDERANDO que Fundação é regida por estatuto próprio, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente e as diretrizes; CONSIDERANDO que a Fundação atua desde o ano de 2009 neste município, com estrutura adequada e possuindo experiências e conhecimentos nos enfrentamentos das questões que envolvem a oncologia; CONSIDERANDO que o Direto à Saúde está previsto na Constituição Federal de 1988, Capítulo II – Da Seguridade Social, Seção II – Da Saúde, conforme Art. 196, sendo um direito de todos e dever do Estado, através de políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal, igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO ainda o que disciplina a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.105/2017, I – termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um Chamamento Público pela administração; CONSIDERANDO que a modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público pautada pela disputa, e para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes;

CONSIDERANDO que a previsão trazida pelo Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 que dispõe acerca da inexigibilidade do chamamento público diante da inviabilidade de competição ocasionando a impossibilidade jurídica de competição; CONSIDERANDO que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitadora, seja em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou pela possibilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica; CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento na hipótese de inviabilidade de competição por força do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do § 5o do Art. 8º do Decreto Municipal 7105/2017; No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento, tendo em vista a impossibilidade de competição entre as instituições, já que somente a instituição citada realiza o assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitam de tratamento oncológico no Município de Jales-SP; Desta forma, a formalização do Termo de Colaboração possibilitará à Fundação Pio XII – Unidade de Jales – SP, inscrita no CNPJ, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento especializado na prevenção e tratamento oncológico em pessoas de qualquer idade; A escolha da Fundação Pio XII – Unidade de Jales – SP se deu devido à inviabilidade de competição na oferta dos serviços de assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitam de tratamento oncológico, uma vez que não há no município outro hospital que execute o referido serviço; A Fundação Pio XII – Unidade de Jales – SP, inscrita no CNPJ nº. 49.150.352/0008-99, com sede administrativa na Avenida Francisco Jalles, nº 3737, Vila Maria, CEP 15.706-396, na cidade de Jales – SP, é uma Organização da Sociedade Civil -OSC com personalidade jurídica própria; regida por estatuto próprio e sem fins lucrativos, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente, desenvolve atendimentos em saúde aos seus usuários de forma continuada através de profissionais em diversas áreas; A presente parceria coloca o município de Jales dentro do contexto de saúde pública especializada, pela qual é de sua responsabilidade como ente federado; Entende-se que todo o esforço da Secretaria Municipal de Saúde é trabalhar com as equipes completas, visando proporcionar melhorias efetivas e condições de vida saudável à população, dando-lhes perspectivas de qualidade de vida e benefícios provenientes dos precitos do SUS, como o da igualdade, da integralidade, preconizados constitucionalmente; Este pleito contempla parceria com a Fundação Pio XII – Unidade de Jales – SP, para prestar assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitam de tratamento oncológico; promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo oncológico; difundir o diagnóstico precoce e prevenção do

câncer; proporcionar assistência e atendimento, com maior qualidade e humanização aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico por meio do SUS, 100% gratuito, atendendo a demanda que aumenta a cada dia; garantir excelência no atendimento médico-hospitalar, através de ações humanizadoras, constante aperfeiçoamento técnico profissional e fortalecimento do Sistema único de Saúde; No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o Inc. II, do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 7.105, de 27 de setembro de 2.017; Por todo o exposto, estão cumpridas as exigências do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014; Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa; JALES/SP, 14 de março de 2.022; **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS;** Comissão de Seleção.

.....